

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de inspeção e zeladoria

À vista das medidas já tomadas por esta Secretaria e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A despesa decorrente de correção do valor de repactuação no período de 04/01/2019 a 31/08/2020 do **contrato 12/2017** firmado com a empresa **STAFFS RECURSOS HUMANOS LTDA** no valor de R\$ 694.262,38 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício;

2. A despesa decorrente do reajuste do contrato em epígrafe a partir de 01/09/2020 no valor de R\$ 216.718,79 (duzentos e dezesseis mil setecentos e dezoito reais e dezenove centavos), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Coord. De Formalização de Ajustes / SMAJ para as devidas anotações;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de setembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 55/2020

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2018, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, considerando o Parecer nº 13/2020, da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, **RESOLVE:**

Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade da servidora **Josiane Regina de Souza Buzioli**, matrícula nº 10582, no cargo de Diretor Educacional, do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 08 de agosto de 2020, conforme cumprimento dos requisitos previstos na legislação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº **FUMEC.2020.00001010-04.**

Interessada: **FUMEC.**

Assunto: Pregão Eletrônico nº **036/2020.**

OBJETO: Registro de preços para lavratura de eventual aquisição de **ÁLCOOL EM GEL** para as unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados ofertados pelas empresas vencedoras:

1- BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.- CNPJ nº **02.403.262/0001-22-** item **01 (R\$ 24,00);**

2- VIDILLI & VIDILLI LTDA.- CNPJ nº **14.019.171/0001-77-** item **02 (R\$ 5,99);**

3- DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ nº 31.556.536/0001-11- item **03 (R\$ 1,20).**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- 2) à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 24 de setembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Portaria SMF nº.: **002/2020**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999 e **CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública e o regime de quarentena no Município de Campinas declarados no Decreto nº 20.782 de 21 de março de 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que determinou a quarentena no Estado de São Paulo; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 13.104 de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa nº 01/2020 - DRM/SMF publicado no Diário Oficial do Município em 09/09/2020;

Resolve:

Art.1º Tem direito ao indébito tributário, o sujeito passivo desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN no período de abril a dezembro/2020, conforme Edital de Notificação de Desenquadramento do Regime de Estimativa Nº 01/2020 - SMF, relativo aos pagamentos realizados para o referido período.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças - DCCA/SMF a promover, de ofício, a repetição do indébito ao sujeito passivo, que poderá ser compensado, restituído, ou

aproveitado, observando-se as disposições previstas na Lei 13.104, de 17 de outubro de 2007, que rege a matéria, assim como a efetuar os demais procedimentos inerentes ao cumprimento disposto no artigo 1º desta portaria.

Campinas, 24 de setembro de 2020

TARCISIO CINTRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 3ª CÂMARA - SESSÃO DE 23/09/2020 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020, DOM DE 30/06/2020)

01) PROTOCOLO 2009/10/23025

Interessado(a): RENATA MUSSI DE CAMARGO PENTEADO SOARES

Advogado(a): Leandro Garcia de Lima - OAB/SP 244.644

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/01044

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Decisão: Processo retirado de pauta por erro na publicação.

02) PROTOCOLO 2016/03/00943

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Guilherme Bazutti Vieira - OAB/SP 328.738

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 002750/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/03/23559

Relator(a): Henrique Romanini Subi

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE - INOCORRÊNCIA - DECISÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADA, AINDA QUE DE FORMA SUCINTA - EMBARAZO À FISCALIZAÇÃO - OBRIGAÇÃO LEGAL DE MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO FISCO - PEDIDO DE BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL EXTEMPORÂNEO - MULTAS DEVIDAS QUANTO A ESTES DOCUMENTOS - RAIS - DISSOCIAÇÃO DO QUANTO EXIGIDO DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade de votos dos julgadores presentes, o Recurso Voluntário foi CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO, para reformar a decisão de 1ª instância administrativa e determinar a retificação do AIIM nº 2750/2016, para dele excluir a multa relativa à ausência de apresentação da "RAIS dos Anos-Base 2011 a 2014: 4 documentos", reduzindo-se o valor principal do AIIM de 900 UFIC para 840 UFIC, ao qual se acrescerão os consectários legais, com fulcro no art. 195, parágrafo único, do CTN; art. 45, I, da Lei Municipal nº 12.392/2005; e Súmula 439 do STF.

03) PROTOCOLO 2016/03/00989

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Isabelle Resende Alves Rocha - OAB/SP 129.530

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 002888/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/01125

Relator(a): José Antonio Khattar

Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do relator.

04) PROTOCOLO 2016/03/00990

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Isabelle Resende Alves Rocha - OAB/SP 129.530

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 003073/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/01126

Relator(a): José Antonio Khattar

Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do relator.

05) PROTOCOLO 2016/03/00991

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Isabelle Resende Alves Rocha - OAB/SP 129.530

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 002895/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/01129

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, aberto os debates, processo retirado para vistas pelo Dr. José Antônio Khattar - art.24, V, da Lei 8.129/1994 e art.28 do Decreto 11.992/95.

06) PROTOCOLO 2016/03/00992

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Isabelle Resende Alves Rocha - OAB/SP 129.530

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 003139/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/01130

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, aberto os debates, processo retirado para vistas pelo Dr. José Antônio Khattar - art.24, V, da Lei 8.129/1994 e art.28 do Decreto 11.992/95

07) PROTOCOLO 2016/03/00993

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Arthur Petravicius Magalhães - OAB/SP 390.992

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 002893/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00790

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, aberto os debates, processo retirado para vistas pelo Dr. Henrique Subi - art. 24, V, da Lei 8.129/1994 e art.28 do Decreto 11.992/95.

08) PROTOCOLO 2016/03/00994

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Isabelle Resende Alves Rocha - OAB/SP 129.530

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 003114/2016

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/01128

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do relator.

09) PROTOCOLO 2016/03/00995

Interessado(a): LOCALIZA RENT A CAR S/A

Advogado(a): Arthur Petravicius Magalhães - OAB/SP 390.992

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 002894/2016